CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Redação final nº 02/2021 ao Projeto de Lei nº 06/21

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1485, DE 09 DE JUNHO DE 2009 QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1485, de 09 de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O benefício de auxílio Alimentação será concedido mensalmente ao servidor público ativo, na forma de pecúnia.

Parágrafo único: O servidor ocupante de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, não fará jus ao pagamento do auxilio alimentação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Miracatu, 03 de março de 2021.

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

MOYSES SIKORSKI NETO
MEMBRO